

PORTARIA TRT GP Nº 158/2010

João Pessoa, 21 de junho de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT Nº 10709/2010,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor JUVENAL EVANGELISTA COSTA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2010, em 15.06.2010, ficando o saldo de 09 (nove) dias para usufruto no período compreendido entre 09.09 e 17.09.2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente